



LEI Nº 724/2004

DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2004.
SUMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2.005, em igual valor de R\$ 15.149.000,00 (quinze milhões cento e quarenta e nove mil reais); estando incluso no orçamento o Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte -PREVITER, no valor de R\$ 149.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), e o valor a ser deduzido da receita para formação do FUNDEF no valor de R\$ 923.000,00 (novecentos e vinte e três mil reais), assim distribuído:

<i>Orçamento Fiscal:</i>	<i>R\$ 13.034.500,00 e</i>
<i>Orçamento da Seguridade Social</i>	<i>R\$ 3.037.500,00</i>
<i>(-) Dedução para FUNDEF</i>	<i>R\$ (923.000,00)</i>
TOTAL	R\$ 15.149.000,00

Art. 2º A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do "Anexo 2", observando o seguinte desdobramento sintético:



Prefeitura Municipal de
TERRA NOVA
DO NORTE 2001
Novo século, novo rumo. 2004

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Em R\$

1. RECEITAS CORRENTES	12.725.000,00
1.1 Receita Tributária	617.000,00
1.2 Receita de Contribuições	150.000,00
1.3 Receita Patrimonial	70.000,00
1.4 Receita Agropecuária	500,00
1.5 Receita de Serviços	191.000,00
1.7 Transferências Correntes	12.345.500,00
(-) Deduções da Receita do FUNDEF	-923.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	274.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.303.000,00
2.1 Alienação de Bens	50.000,00
2.2 Transferências de Capital	2.225.000,00
3. RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
TOTAL	15.000.000,00

Parágrafo Único - O detalhamento da receita do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte - PREVITER,, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	
1.1 Receita de Contribuição	114.000,00
1.3 Receitas Patrimoniais	33.500,00
1.9 Outras Receitas Correntes	1.500,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	
TOTAL	149.000,00

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:



Prefeitura Municipal de

TERRA NOVA

DO NORTE

Novo século, novo rumo. ²⁰⁰¹/₂₀₀₄

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
Legislativa	460.000,00
Administração	2.822.000,00
Segurança Pública	5.000,00
Assistência Social	194.000,00
Saúde	2.888.500,00
Educação	5.226.000,00
Cultura	51.000,00
Urbanismo	293.000,00
Habitação	211.000,00
Saneamento	289.000,00
Gestão Ambiental	20.000,00
Ciência e Tecnologia	20.000,00
Agricultura	73.000,00
Energia	65.000,00
Transporte	1.628.500,00
Desporto e Lazer	124.000,00
Encargos Especiais	625.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL	15.000.000,00

2 - POR PROGRAMAS:	R\$
Ação Legislativa	460.000,00
Administração Geral	2.051.000,00
Comunicação Social	85.000,00
Gestão da Política de Assistência Social	68.000,00
Administração Financeira	600.000,00
Normatização e Fiscalização	18.000,00
Educação e Segurança no Trânsito	5.000,00
Amparo Assistencial ao Idoso	17.000,00
Amparo e Assistência a Criança e Adolescente	4.000,00
Assistência a Comunidades	51.000,00
Gestão da Política de Assistência Social	122.000,00
Agentes Comunitários de Saúde	252.000,00
Assistência Domiciliar de Saúde	450.000,00
Atendimento Ambulat. Emergenc. e Hospitalar	2.134.500,00
Gestão da Política de Saúde	40.000,00
vigilância Epidemiológica	12.000,00
Alimentação Escolar	155.000,00
Ensino Fundamental	4.212.000,00
Transporte Escolar p/Ensino Fundamental	325.000,00
Ensino Médio Regular ou Polivalente	333.000,00
Ensino Superior e Graduação	8.000,00
Ensino Infantil	179.000,00
Ensino Supletivo e Educação de Jov. E Adult.	4.000,00
Atenção a Pessoa Portadora de Deficiências	10.000,00
Difusão Cultural	51.000,00
Serviços de Limpeza Urbana	60.000,00



Iluminação Pública	100.000,00
Parques e Jardins	17.000,00
Saneamento Básico	116.000,00
Habitacões Urbanas	211.000,00
Saneamento Básico Urbano	289.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00
Tecnologia da Informação	20.000,00
Conservação do Solo	16.000,00
Repasse de Recur. Fed. PRONAF e PAFF	40.000,00
Colonização	17.000,00
Energia das Pequenas Comunidades	23.000,00
Iluminação Pública	42.000,00
Vias e Logradouros Urbanos	400.000,00
Manutenção dos Serviços. Administrativos	142.000,00
Estradas Vicinais	115.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte	971.500,00
Desporto Comunitário	124.000,00
Serviços da Dívida Interna – Pact. Sist. Previd.	475.000,00
Contribuç. Progr. Form do Pat. do Serv. -PASEP	150.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL DESPESA POR PROGRAMAÇÃO:	15.000.000,00

3 .POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	12.697.000,00
Despesas de Capital	2.298.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.:	15.000.000,00

4.POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	R\$
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - Câmara Municipal	460.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	
01 – Chefe de Gabinete	305.000,00
02 - Unidade Municipal de Cadastro	93.000,00
03 – SEC. DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
01 – Gabinete do Secretário	1.855.000,00
04 – SEC. MUNIC. DE EDUC/ CULT. E DESP	
01 – Gabinete Do Secretário	1.239.000,00
02 – Dep. Educação e Desporto	124.000,00
03 - Departamento de Cultura	51.000,00
04 – Fundo Munic. do Salário Educação	325.000,00
05 – Fundef –Fundo Manut. E Desenv. Ensino Fundamental	3.321.000,00



06 - Departamento de Ensino Médio	333.000,00
07- Departamento de Ensino Superior	8.000,00
05 - SEC DE OBRAS V. E SERV. URBANOS	
01 - Gabinete do Secretário	142.000,00
02 - Transporte Rodoviário	1.086.500,00
03 - Departamento de Obras	624.000,00
06 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMB.	
01 - Gabinete do Secretário	337.000,00
07 - SEC. DE SAÚDE	
01 - Gabinete do Secretário	73.000,00
02 - Fundo Municipal de Saúde	3.177.500,00
08 - SEC. DE AÇÃO SOCIAL	
01 - Gabinete do Secretário	175.000,00
02 - Fundo Munic. De Ação Social	585.000,00
03 - Fdo Mun. Dir. Criança e Adolesc.	4.000,00
09 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - Gabinete do Secretário	494.000,00
10 - SEC. MUNIC. DE GOVERNO	
01 - Gabinete do Secretário	183.000,00
11 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
01 - Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	15.000.000,00

Parágrafo Único - O detalhamento da despesa do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte - PREVITER,, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	149.000,00

2. POR PROGRAMAÇÃO	R\$
272 . Previdência Social a Segurados Municipais	149.000,00



Prefeitura Municipal de

TERRA NOVA

DO NORTE

Novo século, novo rumo. 2001
2004

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	144.000,00
Despesas de Capital	5.000,00
TOTAL DA DESPESA:	

4. POR ÓRGÃO DA ADM.	R\$
1. Instituto de Prev. Serv. Munic.	149.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, em conformidade com o Artigo 11, Inciso V, da Lei nº 700 de 22 de Junho de 2004, perfazendo o valor de R\$ 1.500.000,00, (Um Milhão e Quinhentos mil reais), e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000;

Parágrafo Único - A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais;

II - Quando se tratar da abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios;



Prefeitura Municipal de

TERRA NOVA

DO NORTE

Novo século, novo rumo. 2001
2004

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE
NOVEMBRO DE 2004.**

LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal